



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 097/2014, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO PARA O CONTROLE DE EPIDEMIA DE DENGUE E CONTROLE DE PRAGAS NO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA ELISABETE SABINO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO – ME.**

**Protocolado nº 12.529/2013**

**CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário de Saúde, inscrito no CPF sob nº 002.332.338-81 e portador do RG nº 2.234.420 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Francisco Pereira de Castro nº 358, Bairro: Anhangabaú – Jundiaí/SP, CEP: 13.208-110.

**CONTRATADA: ELISABETE SABINO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.372.630/0001-03, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 385, Vila Gallo, Americana/SP – CEP 13.465-090, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO CELSO FABRETTI**, supervisor, inscrito no CPF sob nº 051.899.758-86 e portador do RG nº 11.791.496-4.

**CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:**



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**Cláusula Primeira:** De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 097/2014, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO PARA O CONTROLE DE EPIDEMIA DE DENGUE E CONTROLE DE PRAGAS NO MUNICÍPIO, firmado aos 19 de maio de 2014, com início de vigência em 12 de agosto de 2014, nos termos constantes do protocolado nº 12.529/2013 – Pregão Eletrônico 025/2014.

**Cláusula Segunda:** O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 12 de agosto de 2017.

**Cláusula Terceira:** O valor da presente prorrogação é de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

**Cláusula Quarta:** As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob número:  
- 01.10.05.10.304.0010.2.023.3.3.90.39.99.01.3100000.

**Cláusula Quinta:** A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Saúde através do respectivo gestor, o servidor Sr. **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário de Saúde cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos e vencimentos contratuais, incluindo-se aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretária requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;



# Prefeitura Municipal de Paulínia

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

**Cláusula Sexta:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 19 de julho de 2017.

**ANTONIO CELSO FABRETTI**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA**  
Secretário de Saúde

**TESTEMUNHAS:**

**Andreza Luzia Alves**

**Alexandre Bueno Barboza**



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Saúde.  
Contrato nº 097/2014.

Objeto: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 097/2014, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO PARA O CONTROLE DE EPIDEMIA DE DENGUE E CONTROLE DE PRAGAS NO MUNICÍPIO.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA  
Contratada: ELISABETE SABINO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO – ME.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 19 de julho de 2017.

**ANTONIO CELSO FABRETTI**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA**  
Secretário de Saúde



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 097/2014

**PROTOCOLADO:** 12.529/2013

**CONTRATANTE:** MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

**CONTRATADA:** ELISABETE SABINO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - ME.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 097/2014, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO PARA O CONTROLE DE EPIDEMIA DE DENGUE E CONTROLE DE PRAGAS NO MUNICÍPIO.

**VALOR DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

**DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 19 de julho de 2017.

**PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 06 (seis) meses, a contar de 12 de agosto de 2017.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 025/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
Divisão de Contratos